



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 28 de janeiro de 2026.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2026****AO CONTRATO Nº 045/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 003/2026****PROTOCOLO Nº IMA.2022.00001219-86****Finalidade:** Prorrogação de Vigência.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no **CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69**, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

**Contratada:** **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, com filial no município de São Paulo, na Rua Condessa do Pinhal, nº 107, Sala 04, Parque Colonial, São Paulo, CEP: 04610060, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.201.553.40 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/000322, com Inscrição Estadual nº 134.752.761.115, neste ato representada na forma do seu contrato social.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para o equipamento Storage Huawei OceanStor 5300 V3, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do trevo, Campinas/SP, CEP: 13030-100, ou em outro endereço previamente informado pela contratante.

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que diz respeito ao **Contrato nº 045/2022**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **05/04/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 13.303/2016**.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Para a próxima vigência, o Valor Global do contrato será mantido em **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

### *Assinam eletronicamente pela AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.*

*Victor Gonçalves Marques – Diretor Comercial*



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gonçalves Marques, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 07:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 23/02/2026, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 23/02/2026, às 17:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17565878** e o código CRC **860C316C**.

---

---

IMA.2022.00001219-86

17565878v3